

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇU GO E LEONARDO LEMOS ME

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Caçu GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à Leonardo de Lemos - ME a no CNPJ/MF sob nº. 14.996.830/0001-25 e Inscrição Estadual nº. 10.527.411,9, com sede à Rua Osório José Guimarães, nº. 800, bairro Junqueiroz, Município de Caçu/GO, doravante denominada CONTRATADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, RESOLVEM ADITIVAR A EXECUÇÃO do contrato administrativo nº 060 2017, celebrado no dia 01 de setembro de 2017, para continuidade dos serviços de fornecimento de dados via conexão wifi, total 600mb, link dedicado fullduplex (15downx5up), em praça e área publica identificada, aparelhos em comodato, conforme proposta adjudicada, mediante as cláusulas condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

### Cláusula Segunda – Da Prorrogação da Vigência

2.1. Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

2.2. Em decorrência da prorrogação indicada, fica definido o valor total a executar no exercício 2018 em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), despesa a ser suportada na seguinte ficha orçamentária:

15.452.0506.2035 Manutenção de Praças Parques e Jardins  
33.90.39                      Outros Serviços de Terceiro PJ


### Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

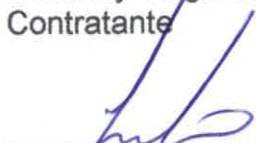
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.


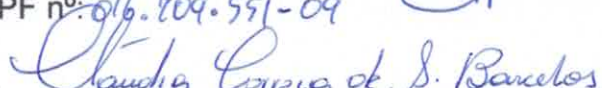
Caçu GO, 28 de dezembro de 2017.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

  
Município de CAÇU GO  
Gilsonney Tiago da Silva  
Contratante

  
LEONARDO LEMOS ME  
Contratado

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 016.709.551-09
2.   
CPF nº: 977.179.241-53

Assessor Jurídico  
Conforme parágrafo único artigo 38  
da Lei nº 686/93, o presente termo é aprovado  
pela Assessoria Jurídica deste Município.  
28.12.17 Assessor Jurídico

  
Idelma Maria da S. Freitas  
Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 063/17